



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, institui o projeto "Clube da Caminhada" no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.



A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

De início, cumpre destacar desde logo a relevância e a abrangência do tema, assim como a existência de fatores jurídicos importantes, haja vista que as disposições da presente proposição legislativa coadunam-se com o que pode ser compreendido também sob a rubrica de 'interesse local' e, conseqüentemente, autorizar a atividade legislativa sobre a matéria por parte do Município.

Dito isto, a questão merece ser apreciada primordialmente sob o viés da saúde pública e do desporto, ambos de interesse social, nos termos do art. 196 e do art. 2017, da Constituição da República de 1988.

Sabe-se que a porta de entrada para muitas pessoas que querem aderir a um estilo de vida mais saudável é a caminhada. Segundo estudo publicado pela ATVB (Arteriosclerosis, Thrombosis and Vascular Biology), ela tem os mesmo benefícios que a corrida para saúde, mesmo que a intensidade seja diferente. A pesquisa foi feita com mais de 45.000 pessoas e mostrou que andar é eficaz em diminuir o risco de vários tipos de doença e, quanto maior a distância percorrida, maiores são os benefícios. De acordo com os pesquisadores, caminhar diminui em 7,2% o risco de hipertensão, o colesterol alto em 7% e doenças coronariana de 9% a 12,3%.

A presente proposição legislativa objetiva consolidar ainda mais as iniciativas já vistas em nossa cidade, como a que é realizada no Parque do Museu Mariano Procópio, e também por iniciativas populares, como o Clube da Caminhada da Rua João Salvi, de moradores dos bairros Santa Cândida e São Benedito.

Com o objetivo de contribuir com a promoção da saúde e do bem-estar para os juiz-foranos, entende-se que o oportunizar a prática de caminhada ao público proporciona uma forma de lazer ativo, saudável, de baixo custo e inclusivo, podendo ser oferecido orientações sobre saúde e atividade física, além de valorizar pontos turísticos e áreas rurais da cidade.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2020.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas